

PLANO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL 2024

Introdução

Perfil dos
servidores

Base Legal e
Público-alvo

Objetivos e
Resultados

Indicadores
Metas

Levant. de Neces. de
Desenvolvimento

Revisões do PDP

Capacitação
Interna

Capacitação
Externa

Qualificação
Interna

Licença para
Capacitação

Afastamentos

Temáticas de Desenvolvimento 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI



Silvério de Paiva Freitas Junior
REITOR



Ledjane Lima Sobrinho
VICE REITORA

Mário Henrique Gomes Pacheco
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS



Leandro Targino Pinheiro
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS



Kátia Daniele Dutra Brito
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Agnes Gonzaga Minervino
GERENTE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO



sumário

INTRODUÇÃO.....	05
PERFIL DOS SERVIDORES DA UFCA	06
CONCEITOS.....	06
BASE LEGAL	08
PÚBLICO-ALVO	08
LINHAS DE AÇÃO.....	09
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	09
OBJETIVOS	10
OBJETIVO GERAL	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
RESULTADOS ESPERADOS.....	10
INDICADORES.....	11
METAS.....	12
LEVANTAMENTOS DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO.....	13
REVISÕES.....	17
NECESSIDADES DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	18
FORMAS DE DESENVOLVIMENTO.....	19
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO COORDENADAS CDP/PROGEP... 19	
CAPACITAÇÃO INTERNA	19
CAPACITAÇÃO EXTERNA.....	21
QUALIFICAÇÃO INTERNA	22
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.....	22
AFASTAMENTO PARA FINS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.....	24
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO PREVISTAS PARA 2024	25
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO OFERTADAS POR ESCOLAS DE GOVERNO EM EAD	26
ORÇAMENTO.....	26
ANEXOS	27

INTRODUÇÃO



A Universidade Federal do Cariri - UFCA, por meio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP tem atuado em conformidade com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída no Decreto nº 9.991/2019 e do Decreto 10.506/2020, no que tange a profissionalização de seus servidores. Para isto, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP da UFCA é o documento que contém os temas, critérios e metodologias que nortearão todas as ações de capacitação e qualificação para os servidores da instituição.

A Divisão de Gestão Pedagógica (DGP) e a Divisão de Capacitação (DCAP), vinculadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) realizaram o planejamento apresentado neste documento.

Ele foi elaborado com base nas necessidades identificadas no Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento - LND, realizado entre julho e setembro/2023 e que constam no PDP 2024 cadastrado no Portal SIPEC.

Esta construção busca propiciar um desempenho efetivo das competências individuais e setoriais em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/UFCA. Apóia-se ainda, na visão e no planejamento estratégico da CDP/PROGEP para a formação de competências dos servidores da UFCA e seu histórico de conquistas e avanços para qualificação nos últimos 5 (cinco) anos.

A execução deste plano deverá ocorrer no presente ano, observando a disponibilidade logística e orçamentária. As ações não previstas e cuja necessidade sejam manifestas em virtude de novas demandas de trabalho, também poderão ser desenvolvidas seguindo as diretrizes deste documento.



PERFIL DOS SERVIDORES

661 servidores

1

Carreira



360 Docentes

54,47%

301 TAES

45,53%

2

Lotação

Campus Juazeiro do Norte
471 servidores (71%)

Campus Barbalha
102 servidores (15,4%)

Campus Crato
45 servidores (6,8%)

Campus Brejo Santo
43 servidores (6,5%)

3

Idade

60
Acima de 56

150
46-55

294
36-45

153
26-35

4
até 25 anos

4

Sexo

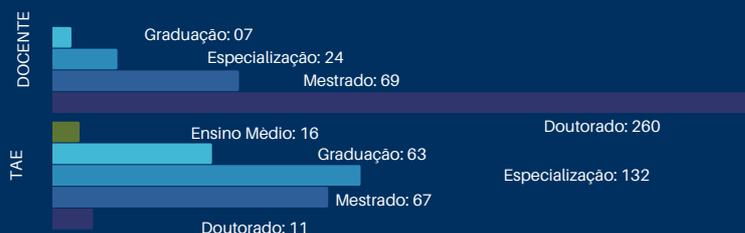


371 sexo masculino (56%)

290 sexo feminino (43%)

5

Titulação por Carreira



*Total de titulação identificada: 660 servidores (Janeiro/2024)



CONCEITOS

Para fins de aplicabilidade deste Plano, serão considerados os seguintes conceitos:

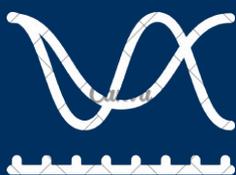


Necessidade de Desenvolvimento

Lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

Ação de Desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído

Atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências.



Necessidade Transversais

Necessidade de desenvolvimento recorrente e comum a múltiplas unidades internas de um órgão ou de uma entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Competências Transversais

Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da função pública, que contribuem para a efetividade dos processos de trabalho em diferentes contextos organizacionais



Competências de Liderança

Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos dos agentes públicos para o exercício de funções de liderança na administração pública.

Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento

Instrumento que tem por objetivo conhecer as necessidades de treinamento e desenvolvimento que se fazem importantes para o bom desempenho das atribuições dos servidores, bem como conhecer e tentar atender as demandas de qualificação formal.



BASE LEGAL

Como referências na gestão e desenvolvimento de pessoas da administração pública federal, em âmbito nacional ou institucional, o PDP 2024 busca atender os respectivos instrumentos legais:

Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990

Lei 11.091, de 12 de janeiro de

2005

Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de

2012

Decreto 5.824, de 29 de junho de

2006

Decreto 5.825, de 29 de junho de

2006

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de

2019

Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de

2020

Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de

2021

Instrução Normativa SGPENAP/SEDGG/ME nº 69, de 13 de julho

de 2021

Nota Técnica SEI nº 8943/2021/ME

PÚBLICO-ALVO

As ações serão destinadas aos servidores públicos federais da UFCA em exercício, dentre docentes e técnico-administrativos. Havendo vagas excedentes em alguns eventos específicos, à depender da temática e desde que não haja prejuízo à participação e ao investimento do público-alvo, poderão ser destinadas vagas a servidores públicos de outros órgãos e comunidade universitária.



LINHAS DE ATUAÇÃO

Para a execução deste Plano, as ações de desenvolvimento seguem os parâmetros da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP e o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, (Decreto nº 5.825/2006) que apresenta as linhas de ação abaixo:

INICIAÇÃO
AO SERVIÇO
PÚBLICO

FORMAÇÃO
GERAL

GESTÃO

INTER-
RELAÇÃO
ENTRE
AMBIENTES

ESPECÍFICA

COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS

Além disso, este Plano fundamenta-se na aquisição e desenvolvimento de 02 áreas de competências previstas na IN 21/2021, elencadas abaixo:

1. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS DE UM SETOR PÚBLICO DE ALTO DESEMPENHO

- Resolução de Problemas com Base em Dados
- Foco nos Resultados para os Cidadãos
- Mentalidade Digital
- Comunicação
- Trabalho em Equipe
- Orientação por Valores Éticos
- Visão Sistêmica

2. COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA

PESSOAS:

- Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- Engajamento de pessoas e equipes
- Coordenação e colaboração em rede

RESULTADOS:

- Visão de futuro
- Inovação e mudança
- Comunicação estratégica



OBJETIVOS



GERAL

Estruturar ações de aperfeiçoamento para os servidores da UFCA, possibilitando o desenvolvimento de suas competências e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.



ESPECÍFICOS

- Capacitar o servidor para desenvolvimento de suas ações institucionais e o aprimoramento da gestão pública;
- Contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;
- Promover a aprendizagem contínua e progressiva entre os servidores, baseada na gestão por competências, visando à estratégia da instituição;
- Fortalecer as parcerias internas e externas;
- Assegurar o acesso dos(as) servidores(as) às capacitações e qualificações;
- Criar condições para elevar a qualidade dos serviços prestados;
- Atender demandas de capacitação e qualificação nas mais diferentes áreas.

RESULTADOS ESPERADOS



- Aperfeiçoamento da força de trabalho da UFCA;
- Desenvolvimento das competências dos servidores;
- Contribuição para o alcance dos objetivos institucionais;
- Ações de aperfeiçoamento estendida a todos os servidores; e
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados à comunidade.



INDICADORES



GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Índice de Capacitação dos Técnico-Administrativos - ICTA= (Servidores TAES capacitados / Total de TAES) x 100
- Índice de Capacitação dos Servidores - ICS= (Servidores capacitados / Total de servidores) x 100
- Índice de Qualificação do corpo técnico-administrativo- IQCTA= $(5D+3M +2E+1G+0,75EM+0,5EF/D+M+G+EM+EF)$
- Índice de Qualificação do corpo docente - IQCD = $(5D+3M+2E+G/D+M+E +G)$



ESTRATÉGICO

Índice de Realização de Capacitação: Capacitações realizadas/Capacitações Propostas) x 100



FINANCEIRO

Execução Meta Física de servidores capacitados: (Quantidade de servidores capacitados / Meta informada ao SIMEC) x 100

Execução Financeira da Ação 4572: (Quantidade de servidores capacitados / Meta informada ao SIMEC) x 100



METAS

- 🎯 Ofertar evento de Iniciação ao Serviço Público para 100% dos servidores TAE e docentes recém-admitidos;
- 🎯 Realização de 10 turmas de capacitação internas;
- 🎯 Realização de 01 turma de qualificação interna;
- 🎯 Realizar, no mínimo, 10 ações de desenvolvimento específica para o desenvolvimento das equipes da UFCA;
- 🎯 Execução de 100% do recurso financeiro destinado à capacitação dos servidores públicos federais da UFCA;
- 🎯 Atingir 200 servidores da UFCA capacitados com recursos da Ação 4572
- 🎯 Realizar a Semana do Servidor UFCA.



LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO PARA O PDP 2024

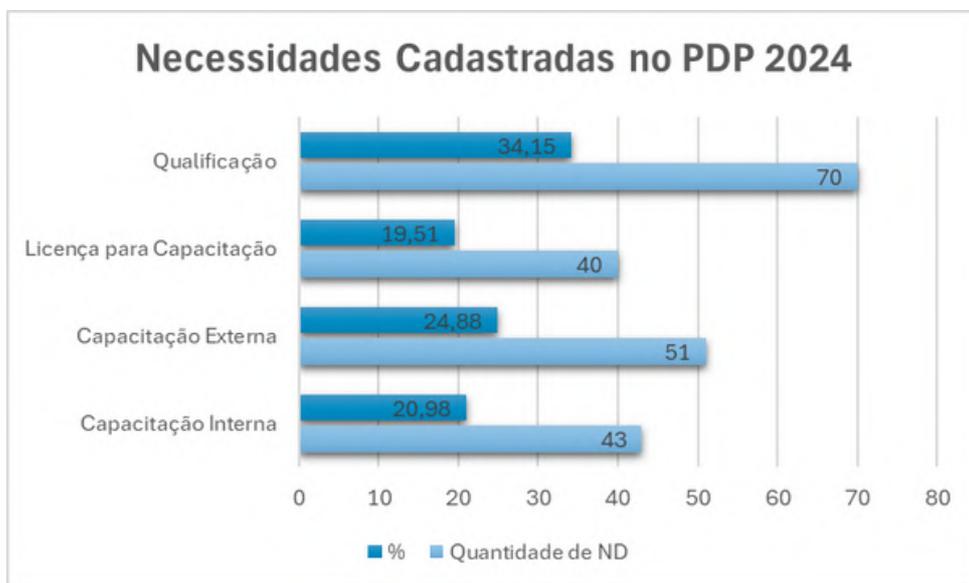
MODELO PROPOSTO PELO SIPEC

No ano de 2024 o SIPEC apresentou inovações para o LND. O levantamento realizado no sistema contou com a participação das unidades organizacionais e das suas respectivas chefias.

O cronograma iniciou em julho de 2023 e, conforme Decreto 9.991/2019, encerrou em 30/09/2023. Durante este período a Divisão de Gestão Pedagógica realizou 02 (duas) reuniões, uma com o perfil “usuário PDP” e outra com o perfil “Chefias PDP”. Na ocasião foram dadas orientações operacionais do sistema e foi regularizado o acesso dos servidores no portal SIPEC.

Após o recebimento das demandas dos setores, foi realizada uma análise das necessidades pela Divisão de Gestão Pedagógica (DGP/CDP/PROGEP). Nesta etapa, foram consolidadas 205 necessidades de desenvolvimento, sendo 98 de capacitação interna e externa (47,8%), 40 de Licença-capacitação (19,5%) e 69 de Educação Formal (33,6%). O percentual detalhado das ações cadastradas encontra-se no Gráfico 01.

Gráfico 01: Necessidades cadastradas no PDP 2024



Fonte: PDP/UFCA/2024 (PORTAL SIPEC)

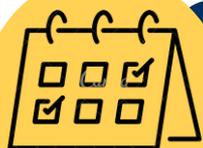


REVISÕES PDP 2024



SENTIU FALTA DE ALGUMA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO?

Caso haja ações da sua Unidade Acadêmica/Administrativa que não foram diagnosticadas, mas que poderão vir a ser realizadas no corrente ano, os servidores e setores devem ficar atentos aos períodos de abertura do sistema para solicitar em tempo hábil a inclusão à PROGEP/UFCA. Segue calendário do SIPEC/ME:



CALENDÁRIO DE REVISÕES PDP 2024

Tabela 01 – Calendário de revisões PDP 2024

Ciclo de revisões do PDP	Data para cadastro das informações no SIPEC pelos setores da UFCA	Data para envio da revisão para o SIPEC pela PROGEP/UFCA	Retorno do órgão central até
1º	15/02 a 01/03/2024	07/03/2024	06/04/2024
2º	24/04 a 29/05/2024	07/06/2024	07/07/2024
3º	10/07 a 28/08/2024	08/09/2024	10/10/2024
4º	11/10 a 27/11/2024	06/12/2024	19/12/2024



PASSO A PASSO DAS REVISÕES:

1

Consulte as informações cadastradas na sua Unidade Acadêmica/Administrativa para conferir na planilha setorial se sua demanda já foi cadastrada.

2

Caso não esteja cadastrada, solicite ao servidor responsável pelo cadastro e sua Unidade Acadêmica/Administrativa no período das revisões.

3

A chefia da Unidade deve analisar e homologar a solicitação. Após isto, a PROGEP consolida as informações e encaminha ao SIPEC.



DIAGNÓSTICO DAS AVAL. DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Diante do acompanhamento das avaliações de desempenho para os servidores TAEs em estágio probatório de 2023, foi feito um levantamento de necessidades de ações de desenvolvimento informadas pelos servidores/chefias imediatas que poderiam vir a auxiliar no aprimoramento do desempenho. Dentre elas, foram listadas temáticas e categorizadas por quantitativo de solicitações.

1

LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Contratações sustentáveis e Sistemas e projetos de tratamento de água e esgoto;

Aperfeiçoamento em captação de recursos.

2

ESPECÍFICOS:

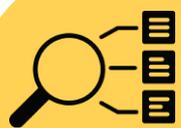
Assistência estudantil e atuação no PNAE'S;

Treinamento em higiene ocupacional;

3

SECRETARIADO:

Pacote office



Em análise das áreas de competências previstas na IN 21/2021, as necessidades de desenvolvimento da UFCA para o ano de 2024 e as necessidades diagnosticadas nas avaliações de desempenho, formulou-se as seguintes categorias de ações de desenvolvimento para os servidores da UFCA:

1. Formação e atualização para servidores em geral;
2. Formação e atualização para servidores TAEs;
3. Formação e atualização docente;
4. Formação e fortalecimento das lideranças da UFCA.



FORMAS DE DESENVOLVIMENTO

As formas de afastamento para participação em ações de desenvolvimento na UFCA se encontram categorizadas em 03 áreas. São elas:

CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO INTERNA

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO COORDENADAS PELA CDP/PROGEP

CAPACITAÇÃO INTERNA

São eventos que ocorrem nos campi da UFCA, em conformidade com o planejamento de cursos ou por vezes em atenção a demandas específicas de determinados setores. As atividades podem ser ministradas em parceria com Escolas de Governo e Fundações; por servidores da UFCA, aprovados em Edital de Instrutoria Interna ou ainda a convite da Divisão de Capacitação/CDP/PROGEP. Para viabilizar estas ações, são organizados eventos gratuitos através de parcerias, bem como eventos com ônus, em que se utiliza da rubrica de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso (GECC) e processos de contratações públicas.

Programação

As ações de desenvolvimento coordenadas pela CDP/PROGEP/UFCA são ofertadas de modo presencial, híbrido e remoto, com turmas abertas ou fechadas. A programação é planejada anualmente, mas poderá haver inclusões de novos eventos de capacitação a partir de novas necessidades elencadas.

Inscrições

As inscrições são realizadas preferencialmente no Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIGRH/UFCA ou no sistema específico da ENAP, chamado SUAP. Eles podem ocorrer por iniciativa do servidor ou por iniciativa da DCap/CDP/PROGEP, ficando vedada a inscrição e a reserva de vagas via telefone, e-mail e comunicação oral. A realização das ações de desenvolvimento está condicionada a prerrogativa de haver no mínimo, 50% do preenchimento de vagas ofertadas.



Divulgação

A divulgação da programação das ações de capacitação, com carga horária, período de realização, número de vagas, público-alvo e outras informações pertinentes serão disponibilizadas através do Calendário Anual de Ações de Desenvolvimento no portal da UFCA e através dos e-mails institucionais..



Indeferimento

Os servidores poderão ter a sua participação em cursos indeferida quando:

- Faltarem a dois cursos anteriormente inscritos ou não completarem a carga horária mínima exigida de algum curso inscrito, sem justificativa, nos últimos seis meses;
- Não confirmarem, no momento da inscrição, que a chefia imediata tem ciência de sua pretensão em participar do curso;
- Não se inscreverem nas Plataformas de inscrição (SIGRH/UFCA e/ou Escola de Governo) em tempo hábil.

OBS: Em casos de abandono injustificado pelo participante, reprovação por motivo de frequência ou rendimento insuficiente, e a não comunicação de justificativa da desistência, implicarão em impedimento de participação em atividades de capacitação futuras pelo período de 6 (seis) meses da data de encerramento da atividade.

Compromissos (IN 21/2021)

Dos servidores, com o apoio da chefia imediata:

- Participar das ações para as quais se inscreveram;
- Compartilhar os conhecimentos obtidos, sempre que possível;
- Utilizar os conhecimentos obtidos no trabalho, sempre que possível; e
- Fornecer à unidade de gestão de pessoas, as suas chefias, e as escolas de governo, quando houver, informações que permitam avaliar se a ação conseguiu suprir a necessidade de desenvolvimento.

Da chefia imediata do servidor:

- Estimular a participação de todos os servidores sob sua gestão nas ações de desenvolvimento ofertadas pelo órgão ou entidade;
- Acompanhar a eficácia e a efetividade da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelos servidores; e
- Apoiar o servidor na disseminação e aplicação dos conhecimentos obtidos nas ações de desenvolvimento.



Avaliação

O processo de avaliação das ações ofertadas pela CDP/PROGEP ocorre em três níveis:

1

Avaliação da aprendizagem: É o instrumento didático-pedagógico aplicado pelo instrutor a fim de avaliar o nível de desenvolvimento das competências definidas na ementa dos cursos.

2

Avaliação de Reação: Caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes quanto à ação de capacitação e é aplicada ao final do evento educacional.

3

Avaliação pedagógica: Trata-se da avaliação interna sobre os eventos realizados e atendimento aos objetivos. Esta ação fundamenta a criação do Relatório Anual de Execução do PDP.

CAPACITAÇÃO EXTERNA

São eventos promovidos por outras instituições, fora da UFCA, em âmbito local, regional, nacional ou Internacional, como congressos, cursos, simpósios, visitas técnicas. Essa modalidade poderá ser oferecida quando houver inviabilidade de curso interno ou escola de governo sobre a temática e/ou necessidade urgente do setor. Para viabilização destas atividades, poderão vir a ser concedidas pela UFCA:

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO
PASSAGENS AÉREAS

DIÁRIAS
RESSARCIMENTO DE BAGAGENS



Em caso de apresentação/publicação de trabalhos, os servidores deverão contactar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) da UFCA para solicitarem recursos quanto a diárias e passagens. Em caso de participação em Reuniões e Fóruns em que o afastamento se caracterize à serviço da UFCA, os servidores deverão contactar o Gabinete da Reitoria da UFCA para solicitarem recursos quanto a diárias e passagens.

Ressalta-se que as solicitações que resultarem em ônus à instituição serão analisadas e concedidas em observância à disponibilidade orçamentária, destacando a prevalência da execução de ações de desenvolvimento internas.



QUALIFICAÇÃO INTERNA

São ações que complementem os diversos níveis de escolaridade dos servidores, podendo ocorrer nas modalidades de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.



A UFCA têm estabelecido parceria com a UFRN para oferta de turmas exclusivas aos servidores da UFCA. Todos os processos seletivos e pedagógicos são promovidos pela UFRN, atribuindo a UFCA o suporte institucional e repasse financeiro integral sobre as despesas do mestrado.

Neste ano, será ofertada a 4ª turma do mestrado, com previsão de início das aulas no segundo semestre.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO



Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão ou da entidade em que se encontre em exercício, licença remunerada, por até 3 (três) meses, para participar de ação de capacitação, cuja concessão se condiciona ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso ou da atividade para a Instituição (Decreto nº 9.991/2019).

OPÇÃO 1

Ações de desenvolvimento presenciais ou à distância

OPÇÃO 2

Elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral

OPÇÃO 3

Curso  atividades práticas em posto de trabalho

OPÇÃO 4

Curso  Realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços no País



Na UFCA, a Resolução CONSUNI 94, DE 15 de junho de 2022 dispõe sobre os procedimentos normativos para concessão de licença para capacitação aos servidores técnico-administrativos em educação - TAEs da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

[Acesse o documento na íntegra](#)



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos e o menor período não poderá ser inferior a quinze dias.

O quantitativo previsto pelo órgão ou pela entidade não poderá ser superior a 5% dos servidores em exercício.

Nos afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos, o servidor deve requerer a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.

Para concessões, deverá ser observado o interstício abaixo:

A carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações seja igual ou superior a trinta horas semanais.

1º afastamento	Interstício	2º afastamento
Licença para capacitação	60 dias	Licença para capacitação
Parcela de licença para capacitação	60 dias	Parcela de licença para capacitação
Licença para capacitação	60 dias	Treinamento regularmente instituído
Parcela de licença para capacitação	60 dias	Licença para capacitação
Treinamento regularmente instituído	60 dias	Parcela de licença para capacitação
Treinamento regularmente instituído	60 dias	Treinamento regularmente instituído

Quantidade de dias	Carga horária mínima
15	65
30	129
45	193
60	258
75	322
90	387

Obs: Após a conclusão da licença para capacitação, o servidor deverá aguardar 02 (dois) anos da conclusão da referida licença para solicitar afastamento para programa de pós-graduação stricto sensu conforme a Lei n. 8.112/1990 (§ 2º, art. 7º da Resolução CONSUNI/UFCA 94/2022)



AFASTAMENTOS PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em atenção a Lei nº8.112/90, Decreto 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020 a Coordenadoria de Desenvolvimento busca, por meio do afastamento, facilitar o acesso dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFCA a ações de capacitação, estimulando-os a estar em um processo de constante desenvolvimento intelectual.

Os afastamentos podem acontecer de duas formas:

Curta duração

Aquele em que o servidor se afasta para participar de eventos de curta duração, como congressos, seminários, colóquios, entre outros.

Longa duração

Aquele em que o servidor se afasta integralmente ou parcialmente das suas atividades na Universidade, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior, sem perda da remuneração do cargo.

I - pós-graduação *stricto sensu* :

- a) mestrado: até vinte e quatro meses;
- b) doutorado: até quarenta e oito meses; e
- c) pós-doutorado: até doze meses; e

II - estudo no exterior: até quatro anos.

Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação *stricto sensu* serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pelos órgãos e pelas entidades do SIPEC, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes.



Em janeiro deste ano, a CDP/PROGEP divulgou o Edital Geral destinado a disciplinar a **Seleção Classificatória de Servidores para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**, a fim dos respectivos setores da UFCA realizarem os Editais específicos de Afastamento e o Plano Setorial de Qualificação.

Acesse o edital vigente no link: [Edital 01/2024/PROGEP](#)



PLANEJAMENTO DE TEMÁTICAS DE DESENVOLVIMENTO 2024

Geral

Ambientação e Iniciação no Serviço Público
Sustentabilidade nas instituições públicas
Atendimento ao público
Ética no serviço público
Assédio Sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e à violência sexual
Inteligencia emocional
LIBRAS
Atendimento a pessoas com deficiência
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
Gestão de Pessoas
Gestão de Processos
Gestão Documental
Comunicação

Docentes

Novas tecnologias de ensino e inclusão digital

Metodologias ativas de aprendizagem - Dinâmicas de grupo

TAEs

Mestrado em Gestão Pública - Turma 4

Nova lei de Licitação e Contratos

Gestão e fiscalização de contratos

Assentamento Funcional Digital - AFD

Excel/Planilhas

Canvas

Publicidade/Propaganda

Lideranças

Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho

Liderança e gestão de equipe

Gestão de Conflitos

Oratória

Relações interpessoais

Análise de dados no Power BI

Comunicação Assertiva

Trabalho em grupo

Comunicação institucional

Feedback

Planejamento e gestão do tempo

Gestão por competências

Elaboração de relatórios gerenciais



Ações ofertadas por Escolas de Governo em EAD

Em análise à devolutiva do LND 2024, o SIPEC diagnosticou ações de desenvolvimento de curta-duração ofertadas por Escolas de Governo, que podem vir a atender as necessidades elencadas pela UFCA. No decorrer do ano, acordado com as chefias imediatas, os servidores poderão se inscrever nos cursos elencados no Catálogo de cursos das Escolas de Governo direcionado às necessidades da UFCA (Anexo II). Ressalta-se que as informações como inscrição, data de realização, conteúdo programático serão obtidas diretamente com a instituição promotora do curso.

ORÇAMENTO

Os recursos para implantação deste Plano serão custeados com recursos públicos destinados à UFCA, provenientes da ação 4572 – Capacitação Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, podendo ser utilizado para solicitação de diárias, passagens, ressarcimento de bagagens, Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos e pagamento de inscrições, seja para uso individual ou coletivo.

A PROGEP analisará a cada ano a concessão de valores para fins de capacitação por Unidade Acadêmica e Administrativa, a fim de cumprir o disposto na Lei 11.091/05, no Decreto nº 5.825/2005 e Lei 12.772/12. Em caso de contingenciamento orçamentário, o uso do recurso da Ação 4572 será utilizado, por ordem de prevalência, nas seguintes ações: Qualificação interna = Capacitação interna = Capacitação externa = Licença-capacitação.

Anualmente é publicizado no Portal da UFCA os investimentos de desenvolvimento de pessoal na aba [Capacitação - Transparência](#) e informado também no Relatório do PDP ao Ministério da Economia sobre as atividades de capacitação e qualificação realizadas pela UFCA e seus respectivos custos.



ANEXO I

Procedimentos para solicitação de Capacitação Externa/PROGEP

Para oportunizar uma capacitação externa, o(a) servidor(a) ou Unidade Administrativa/Acadêmica interessado(a) deverá solicitar a participação no evento à Divisão de Capacitação (DCap)/CDP/PROGEP, em observância a documentação e os prazos abaixo:

I - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO:

O servidor deverá abrir processo ou solicitar abertura na SEDOP, Unidade Acadêmica ou Administrativa, com antecedência de, no mínimo, 45 dias antes do início do evento, e encaminhar os seguintes documentos para a Divisão de Capacitação/CDP/PROGEP:

- i. Projeto Básico devidamente preenchido;
- ii. Pré - Inscrição;
- iii. Documentos Comprobatórios (Checklist PROAD).

II - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS:

O servidor deverá encaminhar os seguintes documentos para a Divisão de Capacitação/CDP/PROGEP, com antecedência de, no mínimo, 15 dias da data do curso, através de ticket ou do e-mail: atendimento.progep@ufca.edu.br:

- i. PCDP devidamente preenchida.
- ii. Informações sobre a capacitação (Conteúdo Programático e Pré-inscrição).

III - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ressaltamos que os servidores que participarem de capacitação externa, deverão encaminhar à Divisão de Capacitação no prazo de 05 dias, após retorno da viagem, os documentos abaixo:

- i. Relatório de Diárias, devidamente preenchido;
- ii. Bilhetes do voo ou Cartões de Embarque;
- iii. Certificado ou Declaração de Participação;
- iv. Bilhetes para Ressarcimento de Bagagens (caso seja necessário).

Outras informações e quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Divisão de Capacitação através da abertura de Ticket no portal UFCA, <http://www.ufca.edu.br/atendimento/open.php> e no telefone (88) 3221-9302.



ANEXO II

Cursos elencados nas Escolas de Governo direcionado as necessidades da UFCA

TEMA GERAL	RECORTE DE TEMA GERAL	AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	ESCOLA DE GOVERNO	LINK
Gestor Público	Aprofundar conhecimentos em Gestão de Dados, contribuindo para uma melhor atuação dos serviços da UFCA.	Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840
		Análise de dados como suporte à tomada de decisão	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/841
Gestão de Pessoas	Proporcionar atualização de conhecimentos na área de Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional para melhoria dos serviços da UFCA	Os desafios da Liderança: ferramentas para gestão de pessoas	EGF	https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/60695
		Os desafios da Liderança: Entendendo o Comportamento Organizacional	EGF	https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/59716
		Gestão e Produtividade	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468
		Comunicação não Violenta	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463
Gestão de Pessoas	Aprofundar conhecimentos em Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional, contribuindo para uma melhor atuação dos serviços da UFCA.	Relações Interpessoais e Feedback	Enap	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/387/?area=20
		O Desafio do Feedback nas Organizações	ENAGRO/MAPA	https://sistemasweb.agricultura.gov.br/avaenagro/mod/page/view.php?id=803
Atendimento ao Público	Aprofundar conhecimentos em Libras, contribuindo para uma melhor atuação dos serviços da UFCA.	Comunicação e Redes Sociais	Enap	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1991/?area=3
Arquivologia	para uma melhor atuação do setor.		Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703
Gestor Público	Promover a formação científica qualificada de pesquisadores em Administração Pública, que contribuam para o alcance dos objetivos da UFCA.	Gestão da Inovação no Setor Público	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/416
Administração de Setores Específicos	Aprender conhecimentos em normas e diretrizes da gestão documental públicos, contribuindo para uma melhor atuação do setor.	Praticando a Gestão do Conhecimento no Setor Público	Enap	https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/2061/?area=22
Gestão de Pessoas	Aprofundar conhecimentos em Inovação, contribuindo para uma melhor atuação do setor.	Gestão da Inovação no Setor Público	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/416
Gestão de Pessoas	Desenvolvimento de soluções informatizadas para melhoria de processos	Introdução à Gestão de Processos	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679
		Análise e Melhoria de Processos	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal

E-mail:
atendimento.progep@ufca.edu.br